

TERMO DE DOAÇÃO nº04/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA com o objetivo de receber bens a serem utilizados na execução do Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais para atendimento das pessoas em situação vulnerabilidade social em razão da calamidade pública decorrente da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

- O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social , Sra. Nádia Taffarello Soares, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.175.844/0001-24, com sede na Rua MARIA SOLDERA LORENCON , nº 52, Santa Júlia, Itupeva -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Sílvio Luigi Cornaviera, portador da CI/RG nº 22.556.346-0 e do CPF/MF nº 279.461.768-05, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:
- (i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (v) que as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID -19) foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020;
- (vi) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que decretou a necessidade de implementar um plano emergência de concessão de beneficios eventuais para atuação da Unidade durante estado de calamidade pública, abrangendo a distribuição de alimentos aos

Rua Senador Fonseca, 605 – Centro - Jundiaí - São Paulo CEP 13201-017 - 2 (11) 4522-0333



grupos de maior risco, em especial as pessoas idosas e deficientes em condições de alta vulnerabilidade socioeconômica ou sem possibilidade de apoio familiar, observando os requisitos e procedimentos definidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

(vii) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

(viii) a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento aos servidores que atuam na linha de frente no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pelo coronavírus (COVID-19)

150 óculos de proteção individual , sendo o valor aproximado da

doação R\$ 885,00.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no *Plano Emergencial de Concessão de Beneficios Eventuais* para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com os critérios e procedimentos que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª Os bens doados serão recebidos e armazenados no Centro de Distribuição do Município de Jundiaí, sob a gestão da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, no seguinte endereço Rua Senador Fonseca, nº 605 - Centro - Jundiaí - SP

Cláusula 5ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle sobre a distribuição dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento, de acordo com Plano Emergencial de Çoncessão de Beneficios Eventuais.

Rua Senador Fonseca, 605 – Centro - Jundiaí - São Paulo CEP 13201-017 - 2 (11) 4522-0333



Cláusula 6ª O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiai, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 7ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 8ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 22 de Abril de 2020

Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social

Pelo MUNICÍPIO

Representante da SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA

Pela DOADORA

DATA DE RECE	BIMENTO	LIES IND E COM DE IDENTIFICAÇÃ	O E ASSINATURA	DO RECEBEDO	OS PRODUTO	s cons	FANTES	S DA NO	OTA FIS	CAL INI	DICADA AO L/	ADO			N. 00 SÉRI	027323	F-e 0	
SUNTECH		Identificação do emitente SUNTECH SUPPLIES IND E CO M DE PRODUTOS OTICOS E ES P. LTDA RUA MARIA SOLDERA LORENCON, 52 SANTA JULIA Cep:13295-000 ITUPEVA/SP Fone: 1145918600			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000273230 SÉRIE 3 FOLHA 01/01				CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3520 0404 1758 4400 0124 5500 3000 25 Consulta de autenticidade no portal nacio www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site						2732 3014 8394 5316 onal da NF-e			
NATUREZA DA	OPERAÇÃO) DOACAO OU BR	INDE		102				I	PROTOC	COLO DE AUT 323377215 24	ORIZAÇÃO	DE US	0				
INSCRIÇÃO EST 388070164119	'ADUAL			INSC.ESTAD	DUAL DO SUI	BST.TR	IB.			155200.	CN	PJ/CPF 175.844/00		-03.00				
DESTINATARIO NOME/RAZÃO S JUNDIAI GABI ENDEREÇO AV DA LIBERI MUNICIPIO JUNDIAI	OCIAL NETE PREFEIT	0	CNPJ/CPF 45.780.103/0001-50 IRRO/DISTRITO RDIM BOTANICO UF SP					CEP 13214-900 NSCRIÇÃO ESTADUAL					DATA DE EMISSÃO 24/04/2020 DATA ENTRADA/SAÍDA 24/04/2020 HORA ENTRADA/SAÍDA 08:31:00					
FATURA CALCULO DO IN	APOSTO		1145898400															
BASE DE CALCULO DO ICMS VALO 0,00			DO ICMS 0,00	BASE DE CALO	MS SUBSTITUIÇÃO				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 885,00				S	
0,00		0,00				ot			RAS DESPESAS AC 0,00		SSÓRIAS VAI		ALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 885,00			
RANSPORTADO RAZÃO SOCIAL SUNTECH SUP		RANSPORTADOS			FRETE PO		TA	CÓDIC	GO ANT	Т	PLACA DO VE	ÍCULO	UF		CNPJ	/CPF		
ENDEREÇO	LILO				MUNICIPIO ITUPEVA				UF SP				NSCRIÇ SENTO	ÃO ESTAD	UAL			
QUANTIDADE ESPECIE I CAIXA					THOIL THE	MARCA									O BRUTO PESO LIQUIDO 5,475			
DADOS DO PROI COD. PROD 1030246009 4057	DUTO / SERVIÇO DESCRIÇÃO DO OC SEGURAN 2.3 PC 7020607979		AL PROTECAO		NCM/SH 90049020		CFOP 5910	UN UN	QUANT 150,0		7.UNITARIO 5,900	V.TOT.	XL 85,00	0,00	V.ICMS 0,00	XIII SEEDING	A.ICMS 0.00%	A.IP 0.0
ALCULO DO ISS NSCRIÇÃO MUN 4000003740			VALOR TOTAL D	oos serviços			BASE	DE CÁ	LCULO	DO ISS	SQN		VALO	OR DO ISSQ	N			
DADOS ADICION. INFORMAÇÕES ICMS ISENTO / IPI ISENTO DEC Protocolo: 13520	COMPLEMENTA ART 14 do CTN/ CRETO 10285/20 0323377215	1966; Conv ICM nº	26/75; Art. 83 do	Anexo I do RIC	CMS/2000-S	P/			R	ESERV/	ADO AO FISCO							